

Diário do Legislativo de 19/08/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 62ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/8/2010

Presidência dos Deputados José Henrique, Weliton Prado, Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Guedes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.839 a 4.844/2010 - Requerimentos nºs 6.566 a 6.579/2010 - Requerimentos das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos e dos Deputados Duarte Bechir e outros, Durval Ângelo e outros, Vanderlei Miranda e outros, Domingos Sávio e outros, João Leite e outros, Arlen Santiago, Wander Borges (5) e Sargento Rodrigues - Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, de Cultura, de Defesa do Consumidor, de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Segurança Pública, de Educação, de Assuntos Municipais e de Turismo e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Eros Biondini, Padre João, Carlin Moura, Weliton Prado e Paulo Guedes - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010 - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 19.958 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e outros, Vanderlei Miranda e outros, Duarte Bechir e outros, Domingos Sávio e outros, João Leite e outros e Arlen Santiago; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública e dos Deputados Sargento Rodrigues e Wander Borges (5); aprovação - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Paulo Guedes - Registro de presença - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Eros

Biondini - Fahim Sawan - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.399/2010, da Comissão de Cultura.

Do Sr. Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.370/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Jairo Ataíde, Deputado Federal, encaminhando cópia da Proposta de Emenda à Constituição nº 503/2010, da qual é o primeiro signatário e que dispõe sobre a destinação de recursos da União para saneamento básico nos Municípios. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.384/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Eduardo Antonio Carvalho, Prefeito Municipal de Varginha, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.423/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, Diretor-Presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. - Copanor -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.270/2009, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Alysson Paixão de Oliveira Alves, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.592/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Luci Rodrigues Espeschit, Superintendente Regional do Incra, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio entre esse órgão e o Centro de Formação e Assessoria 25 de Julho. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Cláudio da Silva Chaves, Presidente da OAB-MG, convidando para o II Seminário de Advocacia Eleitoral - O Advogado na Construção da Cidadania, promovido por essa entidade e pelo Instituto de Desenvolvimento Democrático.

Do Sr. Cezar Luís Rangel Coutinho, Procurador da Justiça Militar e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.016/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Venâncio de Miranda Neto, Juiz de Direito da Comarca de Caratinga, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.432/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Robson Lucas da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.568/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Euvaldo M. Bittencourt Junior, Coordenador-Geral de Convênios da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, informando a celebração de convênio entre a União e a Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas à execução do projeto que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcos Figueira de Almeida, Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, convidando a Presidência desta Casa a participar de audiência pública nessa Câmara, em 18/8/2010, destinada a discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002.

Do Sr. Maurício Pereira Malta, Chefe da Assessoria Parlamentar do DNIT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.046/2008, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Rosani A. Araújo, Coordenadora de Logística e Execução do Ministério da Ciência e Tecnologia (2), encaminhando cópias de termos aditivos a convênios celebrados entre esse Ministério e a Uemg e entre esse Ministério e o Estado, bem como cópias dos respectivos extratos de publicação no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Wagner Eustaquio de Souza, Superintendente de Articulação e Descentralização de Políticas Antidrogas da Secretaria de Esportes e da Juventude (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 5.804, 5.959 e 6.373/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Da Secretaria de Governo (2), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 3.399, 3.935, 3.953 e 4.023/2009 e 4.326, 4.613 e 4.621/2010, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Giovanni Marques Santos, Diretor do Colégio São José, de Pouso Alegre, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Da Vivo S.A. e da Global Village Telecom Ltda. - GVT -, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor encaminhado por meio do Ofício nº 1.903/2010/SGM.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.839/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Betim - ADB -, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Betim - ADB -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Veneroso

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Justificação: A Associação dos Deficientes de Betim - ADB -, com sede e foro nesse Município, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, cujo estatuto está registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Betim. Tem por finalidade a organização das pessoas com deficiência e familiares, em defesa de seus direitos, promoção da qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.840/2010

Cria a Área de Proteção Ambiental do Vale do Sumidouro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental do Vale do Sumidouro.

Art. 2º - A área prevista nos Decretos nºs 20.375 e 20.598, de 1980, alterada pelo Decreto nº 44.935, de 2008, fica transformada em área de proteção ambiental e unidade de conservação sustentável.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Adalclever Lopes

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.841/2010

Altera o art. 7º da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, passando o seu inciso IV a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

IV - documentos que comprovem a aquisição de personalidade jurídica da entidade há no mínimo um ano;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Wander Borges

Justificação: A qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é outorgada a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por iniciativa de particulares, para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado. Podem receber auxílio estatal, dentro da atividade de fomento, mediante a assinatura do termo de parceria.

Para que a entidade pleiteie a qualificação, seu estatuto deve apresentar como objetivo social uma das atividades seguintes: promoção de assistência social; cultura; defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; ensino fundamental ou médio gratuitos; saúde gratuita; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; trabalho voluntário; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; defesa da ética, da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; fomento do esporte amador e ensino profissionalizante ou superior.

Para a obtenção da qualificação como Oscip, no âmbito estadual, são exigidos alguns requisitos, entre os quais, a comprovação de uma experiência mínima de dois anos na execução das atividades da entidade, contudo esse prazo é um dificultador para que entidades novas venham a pleitear o referido título. Corroborando essa alegação, verificamos que a Lei Federal nº 9.790, de 23/3/99, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Oscip, não prevê limitação temporal, simplificando a obtenção da qualificação.

O projeto em apreço tem por objetivo simplificar o procedimento, no âmbito do Estado, uma vez que diminui o lapso temporal exigido, bem como altera a forma de sua comprovação, que passa a depender da aquisição da personalidade jurídica pela entidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.842/2010

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MGT-262 compreendido entre o entroncamento próximo ao Km 6 e a rotatória localizada no Km 7.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sabará a área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único - A área a que se refere o "caput" deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de Sabará e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Wander Borges

Justificação: O trecho da rodovia de que trata esta proposição integra a MGT-262, estando compreendido entre o entroncamento próximo ao Km 6 e a rotatória localizada no Km 7, no Município de Sabará.

Trata-se de bem público de uso comum do povo, de propriedade do Estado, gerenciado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG.

Ressalte-se ainda que, com o novo traçado da estrada, executado durante seu projeto de duplicação, o trecho deixou de pertencer efetivamente à estrada, sendo utilizado essencialmente por moradores do Bairro Nações Unidas, como via para acessar a rotatória localizada no Km 7. Assim, o projeto em tela beneficiará a comunidade sabarense, pois a referida doação permitirá melhorias na conservação do referido trecho, beneficiando os moradores que dele dependem e favorecendo a autonomia da municipalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do

Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.843/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres em Ação - Ama -, com sede no Município de Carandaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres em Ação - Ama -, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25/3/2007, tem por finalidades: organizar e mobilizar as pessoas interessadas em desenvolver a comunidade nos seus aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e políticos, pensando na busca do bem comum, para criar e potencializar os espaços de convivência e as condições do bairro para uma vida digna e feliz; implementar projetos na área de infraestrutura básica, saúde, educação, cultura, lazer, moradia, meio ambiente e assistência social; defender a preservação do meio ambiente na área abrangida pela comunidade, especialmente, as condições de saneamento, abastecimento de água, tratamento de esgoto e coleta de lixo; buscar a melhoria contínua das condições de uso, aparência e segurança dos espaços públicos do bairro, incluindo ruas, calçadas, vias de acesso, iluminação e equipamentos públicos, tanto para benefício dos moradores, como para os visitantes; promover atividades de educação, com ênfase na criação de creche para educação infantil, centro de informática, biblioteca comunitária, escolinha de futebol e de formação musical; colaborar com as demais associações do Município e região, com outras entidades públicas e privadas em benefício da comunidade em geral; trabalhar em defesa dos direitos humanos e no combate à fome e à pobreza, promovendo a segurança alimentar e nutricional; apoiar a agricultura familiar com práticas agroecológicas, cooperativistas e comercialização para agregação de valores aos produtos; levar aos poderes públicos as reivindicações e anseios da comunidade e colaborar para o seu atendimento; manifestar a opinião dos moradores sobre os planos, projetos e leis que venham a afetar a comunidade; defender judicialmente, se necessário, os direitos e interesses da comunidade; propor ações judiciais como ação civil pública e mandato de segurança coletivo, para a defesa dos interesses de associados e dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos relacionados no seu estatuto; motivar a comunidade para participar dos trabalhos da associação, com efetiva cooperação de membros; promover eventos para captar recursos a serem destinados às atividades fins da associação.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública, encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.844/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região, com sede no Município de Carandaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 12/7/82, tem por finalidades: prestar quaisquer serviços que possam contribuir para melhorar as condições de vida de seus associados; proporcionar a melhoria do convívio entre os moradores, através da integração de seus associados; proporcionar aos seus associados e dependentes saúde, atividades econômicas, educacionais, culturais, desportivas e sociais; garantir a recreação, promoção humana, serviços públicos, assistência social, agrícola e patrimonial; melhorar as condições de vida das famílias; fomentar e assistir as famílias dos produtores rurais da comunidade do Tabuleiro e região em suas atividades; firmar convênios com associações congêneres, autarquias e entidades federais, estaduais, municipais, privadas e outras; servir de ligação entre o meio rural e urbano, facilitando o intercâmbio; desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados, através de feiras e mercado do produtor, inclusive no exterior; auxiliar na comercialização de produtos de seus associados, emitindo, se for o caso, notas fiscais em seu nome; trabalhar na defesa do meio ambiente como fonte de vida; prestigiar, estimular e ajudar iniciativas que beneficiem a comunidade.

O processo objetivando a concessão do título de utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.566/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Agnaldo Diniz Filho, Diretor-Presidente da Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, pelos 138 anos de fundação dessa empresa. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.567/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre a situação da produção da água mineral Caxambu. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.568/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação de Amigos da Corrida Rústica de São Sebastião de Timóteo pelos nove anos de sua constituição. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.569/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Dárcio Lopardi Mendes, Desembargador, por sua eleição para integrar a Corte Superior do Tribunal de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.570/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais - Compromig - pelos quatro anos de sua constituição. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.571/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do IEF pedido de informações sobre a supressão de vegetação que teria sido realizada pelo Poder Executivo de Montes Claros no Parque Guimarães Rosa, conforme noticiado no jornal "Hoje em Dia", em 10/8/2010.

Nº 6.572/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAO-PP -, à Corregedoria da Polícia Civil e à Secretaria de Defesa Social pedido de informações sobre a investigação de denúncia de fraude, peculato e prevaricação formulada contra a Delegada Elaine Lúcia Nogueira. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 6.573/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providências para a investigação de desvios de finalidade e uso indevido de recursos públicos que estariam ocorrendo em cursos e congressos de Vereadores, conforme noticiado no programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, em 8/8/2010. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.574/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Cel. PM Geraldo Henrique Guimarães da Silva, Comandante da 12ª Região da PMMG, pedido de providências com relação a denúncia apresentada contra o policial Ronei Rodrigues da Cunha, lotado em Santa Margarida, que teria praticado abuso de autoridade e atos de violência, encaminhando-se também cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária dessa Comissão em 21/6/2010.

Nº 6.575/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Econômico pedido de providências para que se realize interlocução com a Fhemig com vistas à transformação do entorno do presídio de São Joaquim de Bicas em distrito industrial.

Nº 6.576/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Cb. PM Luiz Fernando Portes, ao Cb. PM Robson Fabiano de Ávila, ao Sd. PM Geraldo Nunes da Nóbrega Neto e ao Sd. PM Daimon Bruneli de Camargos, lotados na 61ª Companhia da PMMG, de Conselheiro Lafaiete, por sua participação no projeto Patrulha Rural.

Nº 6.577/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais da 9ª Companhia Independente da PMMG que implantaram o Projeto Rede de Vizinhos Protegidos em Araguari.

Nº 6.578/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais que menciona, lotados na 22ª Companhia Independente da PMMG, de Caratinga, pelo trabalho que vêm realizando, especialmente na repressão ao tráfico de drogas na região.

Nº 6.579/2010, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Seção de Conflitos Agrários do Ministério Público, à Secretaria Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária e ao Iter-MG pedido de providências com relação aos assuntos tratados na audiência pública dessa Comissão em 24/5/2010, em Rio Pardo de Minas, encaminhando-se também as respectivas notas taquigráficas e cópia dos documentos recebidos no evento.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos e dos Deputados Duarte Bechir e outros, Durval Ângelo e outros, Vanderlei Miranda e outros, Domingos Sávio e outros, João Leite e outros, Arlen Santiago, Wander Borges (5) e Sargento Rodrigues.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões do Trabalho, de Cultura, de Defesa do Consumidor, de Meio Ambiente, de Administração Pública, de Segurança Pública, de Educação, de Assuntos Municipais e de Turismo e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - A Presidência tem o prazer de registrar a visita a esta Casa dos alunos do curso de Direito do Centro de Estudos Superiores Aprendiz, de Barbacena, acompanhados pelos ilustres professores. É um prazer tê-los, nesta tarde, na reunião ordinária da Assembleia Legislativa. Muito obrigado pela presença de todos.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Eros Biondini, Padre João e Carlin Moura proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Paulo Guedes) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2010, do Deputado Alencar da Silveira Jr. e outros, que altera a Constituição do Estado, vedando a nomeação ou a designação para os cargos que menciona daqueles considerados inelegíveis nos termos da legislação federal. Pelo BSD: efetivos - Deputados Lafayette de Andrada e Dilzon Melo; suplentes - Deputados Ademir Lucas e Dalmo Ribeiro Silva; pelo BPS: efetivo - Deputado Délio Malheiros; suplente - Deputado Neider Moreira; pelo PDT: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Tenente Lúcio; pelo DEM: efetivo - Deputado Gustavo Corrêa; suplente - Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 19.958, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Gramma. Pelo BSD: efetivos - Deputados João Leite e Ademir Lucas; suplentes - Deputado Fahim Sawan e Deputada Ana Maria Resende; pelo BPS: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Neider Moreira; pelo PT: efetivo - Deputado Padre João; suplente - Deputado André Quintão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Irani Barbosa; suplente - Deputado Adalclever Lopes. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 6.574/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.575 a 6.578/2010, da Comissão de Segurança Pública, e 6.579/2010, da Comissão de Política Agropecuária. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões do Trabalho - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 4/8/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.395/2010, do Deputado Rômulo Veneroso, 4.414/2010, do Deputado Walter Tosta, 4.527/2010, do Deputado Fahim Sawan, 4.557/2010, do Deputado Walter Tosta, 4.574/2010, do Deputado Dimas Fabiano, 4.582/2010, da Deputada Rosângela Reis, 4.592/2010, do Deputado Delvito Alves, 4.593/2010, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 4.595/2010 com a Emenda nº 1, do Deputado Célio Moreira, 4.599/2010, do Deputado Durval Ângelo, 4.607/2010, do Deputado Agostinho Patrus Filho, 4.616/2010, do Deputado Wander Borges, 4.620/2010, do Deputado Braulio Braz, 4.628/2010, do Deputado Eros Biondini, 4.634/2010, do Deputado Agostinho Patrus Filho, 4.643 a 4.647/2010, este com a Emenda nº 1, da Deputada Rosângela Reis, 4.656/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, 4.659/2010, do Deputado Ruy Muniz, 4.665/2010, do Deputado Gustavo Corrêa, 4.673/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, 4.674/2010, do Deputado Inácio Franco, 4.678/2010, do Deputado Célio Moreira, e 4.685/2010, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, e dos Requerimentos nºs 6.466/2010, do Deputado Wander Borges, 6.478 e 6.506/2010, da Comissão de Participação Popular, 6.519 e 6.520/2010, do Deputado Wander Borges, e 6.538/2010, da Comissão de Direitos Humanos; de Cultura - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 4/8/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.626/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, 4.632/2010, do Deputado Carlos Mosconi, e 4.466/2010, do Deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 6.501/2010, do Deputado Doutor Viana, e 6.530/2010, do Deputado Carlin Moura, na forma do Substitutivo nº 1; de Defesa do Consumidor - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 10/8/2010, do Requerimento nº 6.552/2010, do Deputado Carlin Moura; de Meio Ambiente - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 10/8/2010, do Projeto de Lei nº 4.637/2010, do Deputado Dilzon Melo, e do Requerimento nº 6.476/2010, do Deputado Duarte Bechir; de Administração Pública - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 10/8/2010, dos Requerimentos nºs 6.548 a 6.550/2010, do Deputado Wander Borges, e 6.557/2010, do Deputado Délio Malheiros; de Segurança Pública - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 10/8/2010, dos Requerimentos nºs 6.469 e 6.471/2010, ambos com a Emenda nº 1, 6.470, 6.535, 6.541 e 6.553/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.481 e 6.484/2010, da Comissão de Turismo, 6.502/2010, do Deputado Leonardo Moreira, e 6.508/2010, da Comissão de Política Agropecuária; de Educação - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 11/8/2010, dos Requerimentos nºs 6.521 e 6.522/2010, do Deputado Wander Borges, e 6.539 e 6.540/2010, da Comissão de Direitos Humanos; de Assuntos Municipais - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 4/8/2010, do Requerimento nº 6.503/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e de Turismo - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 11/8/2010, do Requerimento nº 6.477/2010, do Deputado Domingos Sávio (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e outros, solicitando a convocação de reunião especial para o início das comemorações do centenário de emancipação da cidade de Contagem; Vanderlei Miranda e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Empresa Municipal de Turismo - Belotur - pelos 30 anos de sua fundação; Duarte Bechir e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Rádio Clube Campo Belo AM pelos 62 anos de sua criação; Domingos Sávio e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a maçonaria; e João Leite e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Juventude Batista Mineira - Jubam - pelos 50 anos de sua criação; e, nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Arlen Santiago, solicitando a destinação da primeira parte de uma reunião ordinária para comemorar os 25 anos de atividades desenvolvidas pela Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao professor universitário Virgílio de Mattos cópia das notas taquigráficas da 16ª Reunião Ordinária dessa Comissão, realizada em 14/7/2010, e solicitando providências para análise de denúncia apresentada pelo Sr. Fabrício Badures, relativa à luta antimanicomial. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Segurança Pública, solicitando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte informações sobre os motivos do despejo do Sr. José Sales Torres de sua residência. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.428/2008. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 4.597/2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando ao Prefeito Municipal de Montes Claros informações sobre a supressão de vegetação realizada no Parque Guimarães Rosa, conforme noticiado na página 22 do jornal "Hoje em Dia" de 10/8/2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte informações acerca do novo terminal rodoviário que se pretende construir no Bairro São Gabriel, do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, das medidas compensatórias previstas e do plano social para atendimento das pessoas que terão seus imóveis desapropriados para a execução da obra. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando ao Prefeito Municipal de Espera Feliz informações sobre o dano ambiental provocado no Município pelo vazamento de um mineroduto de propriedade da Samarco Mineradora, conforme noticiado na página 22 do jornal "Hoje em Dia" de 13/8/2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando ao chefe do escritório regional do Ibama de Juiz de Fora informações. Em votação, o requerimento sobre o dano ambiental provocado no Município pelo vazamento de um mineroduto de propriedade da Samarco Mineradora, conforme noticiado na página 22 do jornal "Hoje em Dia" de 13/8/2010. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Paulo Guedes. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, dos Vereadores de Aimorés Rubens Barcelos e Sebastião Ferreira de Souza, este Presidente da Câmara Municipal.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.256/2010, uma vez que permaneceu em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/8/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.668/2010, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 4.256/2010, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/8/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.640/2010, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 241.149.195,97, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 120, que altera a Lei Complementar nº 84, de 25/7/2005, e a Lei nº 5.406, de 16/12/69, e transforma os cargos que menciona. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.238/2009, do Deputado Zezé Perrella, que cria no âmbito do Estado o Banco de Ossos para fins de transplante e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.277/2009, da Comissão de Participação Popular, que altera o art. 3º da Lei nº 11.824, de 6/6/95, que dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens de conteúdo educativo nas capas e contracapas de cadernos escolares adquiridos pelas escolas públicas. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.642/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps - localizados no Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.135/2010, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig - a alienar os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.413/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 19/8/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 19/8/2010, destinada a homenagear a empresa Nascentes Fernandes pelos seus 20 anos de fundação.

Palácio da Inconfidência, 18 de agosto de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em epígrafe dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências. No 1º turno, foi o projeto aprovado com a Emenda nº 1.

Agora, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno, volta a matéria a esta Comissão para ser analisada no 2º turno. Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, no âmbito da competência desta Comissão, nos termos do art. 100, inciso II, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno, a proposição em comento deve prosperar nesta Casa.

Nesta fase regimental, revisamos todas as etapas do turno anterior, a saber: o escopo do projeto é de não execução de dívidas de valores diminutos; o projeto não impõe geração de despesas para o Estado, portanto não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal; a proposição minimiza custos administrativos estaduais, custos judiciais, bem como agiliza procedimentos processuais no Poder Judiciário. Em função de tudo isto, ratificamos a posição adotada por esta Comissão no 1º turno.

A Emenda nº 1, aprovada em 1º turno, restringe a extinção dos créditos da Fazenda Pública àqueles incluídos na conta de custas finais e constantes na certidão a que se refere o art. 30 da Lei nº 14.939, de 2003, excluídos os juros de mora, de valores não superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Conclusão

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.256/2010, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2010.

Jayro Lessa, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Tiago Ulisses - Antônio Júlio.

PROJETO DE LEI Nº 4.256/2010

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25 - Na falta de pagamento de custas, Taxa Judiciária ou sua complementação e outros valores devidos ao Estado, ou seu pagamento a menor ou intempestivo, se a quantia devida não for paga na forma e prazo do art. 30, o montante apurado será acrescido de multa no percentual de dez por cento sobre o total não recolhido.

Parágrafo único - Na hipótese de fiscalização efetuada pela Secretaria de Estado de Fazenda, independentemente da fase de tramitação processual, será aplicado o disposto no art. 112 e no art. 112-A, se for o caso, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que não encaminhada regularmente a certidão de que trata o art. 30.

(...)

Art. 30 - Findo o processo, apurada falta de recolhimento de custas, Taxa Judiciária ou sua complementação, penalidade e outras despesas processuais devidas ao Estado, se a parte responsável, regularmente intimada, não as pagar no prazo de quinze dias, o escrivão ou o secretário, certificando nos autos a ocorrência, expedirá Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP -, fazendo constar, além dos valores devidos, a data do cálculo, o número do processo, o nome, a qualificação, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - e o endereço completo do devedor, para encaminhamento à autoridade a que se refere o § 1º.

§ 1º - Recebida pela autoridade competente do Poder Judiciário, a CNPDP será encaminhada à Advocacia-Geral do Estado por meio eletrônico com a assinatura digital instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para imediata inscrição em dívida ativa e, observadas as formalidades regulamentares, posterior registro do débito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - Cadin-MG.

§ 2º - A cobrança judicial dos valores constantes da CNPDP será realizada nas condições e valores mínimos previstos em regulamento."

Art. 2º - Ficam extintos os créditos da Fazenda Pública incluídos na conta de custas finais e constantes na certidão a que se refere o art. 30 da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, emitida até a data de publicação desta lei, desde que o valor total da certidão, excluídos os juros de mora, não seja superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - O disposto no "caput" não autoriza a restituição nem a compensação de importância já recolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 520/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 520/2007, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 520/2007

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, com sede no Município de Ibitité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, com sede no Município de Ibitité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 723/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 723/2007, de autoria do Deputado Chico Uejo, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica General Sodré nº 41, com sede no Município de Sacramento, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 723/2007

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica General Sodré nº 41, com sede no Município de Sacramento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica General Sodré nº 41, com sede no Município de Sacramento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.305/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.305/2008, de autoria do Deputado Eros Biondini, que altera o art. 1º da Lei nº 14.750, de 28 de agosto de 2003, que declara de utilidade pública a entidade Casa São Francisco de Assis, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.305/2008

Altera o art. 1º da Lei nº 14.750, de 28 de agosto de 2003, que declara de utilidade pública a entidade Casa São Francisco de Assis, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 14.750, de 28 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Arco-Íris de Misericórdia de Alfenas, com sede no Município de Alfenas."

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.750, de 2003, passa a ser: "Declara de utilidade pública o Grupo Arco-Íris de Misericórdia de Alfenas, com sede no Município de Alfenas".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.232/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.232/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC –, com sede no Município de Unai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.232/2010

Declara de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.262/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.262/2010, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Povoado de Palmeirinha Nova, no Município de Unai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.262/2010

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.307/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.307/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e de Produtores

Rurais do Amorins – Aspra –, com sede no Município de Desterro do Melo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.307/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Amorins – Aspra –, com sede no Município de Desterro do Melo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Amorins – Aspra –, com sede no Município de Desterro do Melo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.345/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.345/2010, de autoria do Deputado Bráulio Braz, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Dourada, com sede no Município de Luisburgo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.345/2010

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Dourada, com sede no Município de Luisburgo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Dourada, com sede no Município de Luisburgo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.448/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.448/2010, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação Humberto Ralph, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.448/2010

Declara de utilidade pública a Associação Humberto Ralph, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Humberto Ralph, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.450/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.450/2010, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Morro Vermelho, com sede no Distrito de Morro Vermelho, Município de Caeté, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.450/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.490/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.490/2010, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Congonhas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.490/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Congonhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Vida Nova, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.493/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.493/2010, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento de Vila Amanda – Condevia –, com sede no Município de Baldim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.493/2010

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento de Vila Amanda – Condevia –, com sede no Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento de Vila Amanda – Condevia –, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.494/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.494/2010, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário Vila Marília Costa, com sede no Município de Santa Maria de Itabira, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.494/2010

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Vila Marília Costa, com sede no Município de Santa Maria de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Vila Marília Costa, com sede no Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.504/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.504/2010, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que declara de utilidade pública a Casa União pelo Desenvolvimento do Vale do Piranga – Cadevapi –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.504/2010

Declara de utilidade pública a entidade Casa União pelo Desenvolvimento do Vale do Piranga – Cadevapi –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa União pelo Desenvolvimento do Vale do Piranga – Cadevapi –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.505/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.505/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Pedro da União, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.505/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Pedro da União, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de São Pedro da União, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.519/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.519/2010, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Espírita e Cultural Lunzo Atim Odeomin, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.519/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Espírita e Cultural Lunzo Atim Odeomin, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Espírita e Cultural Lunzo Atim Odeomin, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.520/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.520/2010, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José, com sede no Município de Barroso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.520/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.522/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.522/2010, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, com sede no Município de Itaú de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.522/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, com sede no Município de Itaú de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família, com sede no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.525/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.525/2010, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação a Dependentes Químicos e Álcool de Patos de Minas, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.525/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação a Dependentes Químicos e Álcool de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação a Dependentes Químicos e Álcool de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - João Leite, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.530/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.530/2010, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Jardinésia, com sede no Município de Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.530/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Jardinésia, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Jardinésia, com sede no Município de Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Ademir Lucas, Presidente - João Leite, relator - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.534/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.534/2010, de autoria do Deputado Braulio Braz, que declara de utilidade pública o Centro de Ação Social "Sr. Joaquinho", com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.534/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Ação Social Sr. Joaquinho, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Ação Social Sr. Joaquinho, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.535/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.535/2010, de autoria do Deputado Zezé Perrella, que declara de utilidade pública a Obra Social Geraldo Braz de Almeida, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.535/2010

Declara de utilidade pública a entidade Obra Social Geraldo Braz de Almeida, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Social Geraldo Braz de Almeida, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.538/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.538/2010, de autoria da Deputada Cecília Ferramenta, que declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço – Apirva –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.538/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço – Apirva –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço – Apirva –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite,.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.539/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.539/2010, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Porteira Nova – Ascorpon –, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.539/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Porteira Nova – Ascorpon –, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Porteira Nova – Ascorpon –, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.542/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.542/2010, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro Castanheiras e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.542/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro Castanheiras e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro Castanheiras e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.544/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.544/2010, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Casa de Idosos e Deficientes Tarefa Amor, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.544/2010

Declara de utilidade pública a Casa de Idosos e Deficientes Tarefa Amor, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa de Idosos e Deficientes Tarefa Amor, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.545/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.545/2010, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Sapster Produções, com sede no Município de Ibité, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.545/2010

Declara de utilidade pública a entidade Sapster Produções, com sede no Município de Ibité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Sapster Produções, com sede no Município de Ibité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.551/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.551/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC –, com sede no Município de Guapé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.551/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC –, com sede no Município de Guapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC –, com sede no Município de Guapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.553/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.553/2010, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Guarareense – Abag –, com sede no Município de Guarará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.553/2010

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Guarareense – Abag –, com sede no Município de Guarará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Guarareense – Abag –, com sede no Município de Guarará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.556/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.556/2010, de autoria do Deputado Walter Tosta, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.556/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Itabirito, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.563/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.563/2010, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública o Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, com sede no Município de Itajubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.563/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.565/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.565/2010, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo de Carmópolis de Minas, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.565/2010

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo de Carmópolis de Minas, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo de Carmópolis de Minas, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.567/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.567/2010, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Ortópolis Barroso – AOB –, com sede no Município de Barroso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.567/2010

Declara de utilidade pública a Associação Ortópolis Barroso – AOB –, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ortópolis Barroso – AOB –, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.570/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.570/2010, de autoria do Deputado Sebastião Costa, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento

Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.570/2010

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.571/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.571/2010, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.571/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.572/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.572/2010, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.572/2010

Declara de utilidade pública a entidade Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.573/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.573/2010, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública o Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre – Nuhaúv –, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.573/2010

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre – Nuhaúv –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre – Nuhaúv –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.577/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.577/2010, de autoria do Deputado Almir Paraca, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Varginha, com sede no Município de Buritizeiro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.577/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Varginha, com sede no Município de Buritizeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade Varginha, com sede no Município de Buritizeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.580/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.580/2010, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Prata, com sede no Município de Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.580/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Prata, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Prata, com sede no Município de Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Ademir Lucas, Presidente e relator - João Leite - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.581/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.581/2010, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Melo Viana, Goiabeiras e Adjacências – Adecemga –, com sede no Município de Esmeraldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.581/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Melo Viana, Goiabeiras e Adjacências – Adecemga –, com sede no Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Melo Viana, Goiabeiras e Adjacências – Adecemga –, com sede no Município de Esmeraldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.583/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.583/2010, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Veneza I – Ambave –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.583/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Veneza I – Ambave –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Veneza I – Ambave –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.585/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.585/2010, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos da Saúde Mental – AASM –, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.585/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos da Saúde Mental – AASM –, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos da Saúde Mental – AASM –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.596/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.596/2010, de autoria do Deputado Délio Malheiros, que declara de utilidade pública a Associação do Clube da Melhor Idade, com sede no Município de Catas Altas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.596/2010

Declara de utilidade pública o Clube da Melhor Idade Amigos para Sempre, com sede no Município de Catas Altas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube da Melhor Idade Amigos para Sempre, com sede no Município de Catas Altas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.600/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.600/2010, de autoria do Deputado Marcus Pestana, que declara de utilidade pública a Fundação Pastor Erci Antônio Pereira, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.600/2010

Declara de utilidade pública a Fundação Pastor Erci Antônio Pereira, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Pastor Erci Antônio Pereira, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2010.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Ademir Lucas, relator - João Leite.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 17/8/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva notificando o falecimento da Sra. Ercília Scarpioni Grassi, ocorrido em 17/8/2010, em Jacutinga. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/8/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlin Moura

exonerando, a partir de 18/8/10, Adriana Aparecida Teixeira Martinez do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Pericles Francisco dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.